



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 394/2025

**Regulamenta a Lei Municipal nº 2.272/2025,
que dispõe sobre o “Programa Mesa Para
Todos”, e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.272/2025, que instituiu o Programa Mesa Para Todos,

CONSIDERANDO que a procura por parte dos inscritos no Programa Bolsa Família pode ser inferior ao número de beneficiários cadastrados;

CONSIDERANDO que número de pessoas não inscritas no Programa Bolsa Família, mas que se declararam sem renda, pode ser, ainda, insuficiente para a destinação residual de gêneros alimentícios adquiridos;

CONSIDERANDO que os peixes, frangos e outros produtos alimentícios adquiridos para o programa, por sua natureza perecível, correm sérios riscos de perder sua qualidade para consumo, se não forem destinados a população de forma imediata;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo compete regulamentar o que couber, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 2.272/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a destinar peixes e outros gêneros alimentícios remanescentes, após a conclusão da entrega aos beneficiários previstos em Lei, na forma deste Decreto.

Art. 2º Os alimentos mencionados no art. 1º serão destinadas da seguinte forma:

I – Entidades beneficentes e instituições sociais, localizadas no Município de Guarabira;

II – Unidade de Processamento de Alimento Escolar (UPAE), para uso na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino;

Art. 3º As instituições beneficiadas deverão firmar termo de recebimento, comprometendo-se com a correta utilização dos alimentos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá registro da destinação dos itens, identificando os volumes entregues às entidades, beneficentes, instituições sociais e à UPAE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de abril de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita